



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 123/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 163, do Processo Funcional nº 2648/91; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.218 - CONCEDER promoção funcional à servidora Rozana Maria Bernardo Bertola, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-4-B, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 01.01.2014, de conformidade com o Requerimento nº 8409/2013. Barbacena, 12 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 125/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 171, do Processo Funcional nº 2670/91; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.219 - CONCEDER promoção funcional à servidora Ernestina Maria de Paula Reis, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-4-B, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 01.02.2014, de conformidade com o Requerimento nº 8479/2013. Barbacena, 12 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.220 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3ª, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Walterci da Cruz, Matrícula nº 2494, CPF nº 208.460.706-00, no Cargo de Auxiliar de Obras, nível C-23, conforme Parecer nº 132/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 18.03.2014. Barbacena, 12 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.221 - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, ao servidor Eurico Machado de Souza, Matrícula nº 19.370, CPF nº 210.853.667-15, no Cargo de Médico, nível B-43, conforme Parecer nº 131/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 19.12.2013. Barbacena, 12 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.222 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor José Ferreira de Paula Filho, Matrícula nº 2969, CPF nº 333.064.786-87, no Cargo de Lavador, nível C-18, conforme Parecer nº 129/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 11.02.2014. Barbacena, 12 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 136/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 180, do Processo Funcional nº 2880/93; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.223 - CONCEDER promoção funcional à servidora Francislene Aparecida da Silva Rodrigues, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-4-B, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 01.02.2014, de conformidade com o Requerimento nº 8566/2014. Barbacena, 12 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 16.224 - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 146/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 192, do Processo Funcional nº 2628/91; RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional à servidora Sueli Rosa dos Santos, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-4-B, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 01.01.2014, de conformidade com o Requerimento nº 8869/2014. Barbacena, 12 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 150/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 219, do Processo Funcional nº 2502/89; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.225 - CONCEDER promoção funcional à servidora Vera Márcia Cunningham Campos Ferreira, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-4-B, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 01.02.2014, de conformidade com o Requerimento nº 8736/2014. Barbacena, 12 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 145/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 222, do Processo Funcional nº 2860/92; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.226 - RETIFICAR a Portaria nº 16.056, de 24 de fevereiro de 2014, para dela constar: "CONCEDER progressão funcional à servidora Agda Rosa Damasceno, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 19.02.2013, de conformidade com o Requerimento nº 6672/2013. Barbacena, 24 de fevereiro de 2014." Barbacena, 12 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 147/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 166, do Processo Funcional nº 2499/89; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.227 - RETIFICAR a Portaria nº 16.058, de 24 de fevereiro de 2014, para dela constar: "CONCEDER progressão funcional à servidora Márcia Helena Evangelista de Paula Santos, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 13.07.2013, de conformidade com o Requerimento nº 6338/2013. Barbacena, 24 de fevereiro de 2014."

Barbacena, 12 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.228 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos, à servidora Cleide Corrêa Armond de Faria, ocupante do Cargo Público de Professor, nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Requerimento nº 10577/2014, a partir de 19.05.2014. Barbacena, 13 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 153/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 95/96, do Processo Funcional nº 5171/99; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.229 - CONCEDER progressão funcional à servidora Erika Patrícia Rodrigues Pereira Caetano, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 22/02/2014, de conformidade com o Requerimento nº 8843/2014. Barbacena, 14 de maio de 2014.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

SAS – PRC 022/2014 - PP 019/2014. OBJETO: Aquisição de bobinas utilizadas na impressão simultânea de contas de água. ABERTURA: 26/06/2014 – 13:00 hs. Informações 32-3339-2026. Barbacena 05/jun/14. Simone R. Costa – Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coord. Aquisições e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 07/2014. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001. Contratado: Milanflex Indústria e Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda CNPJ.: 86.729.324/0002-61. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão 16/2013. Itens Vencedores: 1, 2 e 3. Valor total: R\$ 176.890,00. Data de assinatura: 04/06/2014. Vigência: Início: 04/06/2014 Término: 03/06/2015. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada e Gilmar Francisco Milan.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 017/2014 – PP 018/2014. OBJETO: Prestação de serviço Técnico Social para o Residencial Nova Cidade: Vencedora: CENTRO EDUCACIONAL CEJA BRASIL LTDA, CNPJ 07.116.546/0001-51 item único, no valor total de R\$ 175.920,00. . HOMOLOGADO em 02/06/2014. Antônio Carlos Andrada – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 018/2014 – PP 019/2014. OBJETO: Prestação de serviço Técnico Social para o Residencial Nova Cidade: Vencedora: CENTRO EDUCACIONAL CEJA BRASIL LTDA, CNPJ 07.116.546/0001-51 item único, no valor total de R\$ 99.600,00. . HOMOLOGADO em 02/06/2014. Antônio Carlos Andrada – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 019/2014 – PP



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

020/2014. OBJETO: Prestação de serviço Técnico Social para o Residencial Nova Cidade: Vencedora: CENTRO EDUCACIONAL CEJA BRASIL LTDA, CNPJ 07.116.546/0001-51 item único, no valor total de R\$ 215.100,00. . HOMOLOGADO em 02/06/2014. Antônio Carlos Andrada – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 020/2014 – PP 021/2014. OBJETO: Prestação de serviço Técnico Social para o Residencial Nova Cidade: Vencedora: CENTRO EDUCACIONAL CEJA BRASIL LTDA, CNPJ 07.116.546/0001-51 item único, no valor total de R\$ 259.500,00. . HOMOLOGADO em 02/06/2014. Antônio Carlos Andrada – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 035/2014 – CONCORRÊNCIA 001/2014. OBJETO: Contratação de empresa para recuperação do canal de drenagem pluvial, reforma e recuperação do córrego da Rua Bahia/Rua Adolfo de Carvalho e serviços de pavimentação e recuperação de vias, de acordo com pedido da SEMOP e adjudica o objeto da licitação à empresa vencedora RECONP ENGENHARIA LTDA., CNPJ 04.762.238/0001-05, ITEM ÚNICO, no valor global de R\$ 4.744.800,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). HOMOLOGADO em 04/06/2014. Antônio Carlos Andrada. Prefeito Municipal de Barbacena.

SESAP – PRC 007/2014 – CONCORRÊNCIA 001/2014. OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro Viva Vida de Referência Secundária, a pedido da SESAP. Vencedora: RECONP ENGENHARIA LTDA., CNPJ – 04.762.238/0001-05, item único, no valor total de R\$ 1.764.827,30.. HOMOLOGADO em 26/05/2014. Antônio Carlos Andrada. Prefeito Municipal.

SESAP – PRC 011/2014 – PP 005/2014. OBJETO: Aquisição de marmiteix para atender diversos setores da SESAP. Vencedor: RESTAURANTE E CONFEITARIA CASA DE MORANGO DE BARBACENA LTDA. – ME, CNPJ – 15.031.558/0001-01, item único, no valor unitário de R\$ 7,00, perfazendo um total de R\$ 246.750,00. HOMOLOGADO em 26/05/2014. Antônio Carlos Andrada. Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

LEIS

LEI Nº. 4.569

"Dispõe sobre o uso de lâmpadas de LED em todos os órgãos da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do município de Barbacena e dá outras providências".

Art. 1º. A Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional deverá substituir as lâmpadas comuns por lâmpadas de LED.

Art. 2º. O Poder Executivo estabelecerá metas para que todos os órgãos passem a utilizar lâmpadas de LED em suas repartições, com a substituição gradativa das lâmpadas convencionais pelas de LED, conforme a necessidade e cronograma a ser elaborado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 04 de junho de 2014, 172º. ano da Revolução Liberal, 84º. da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente
(Projeto de Lei nº. 120/13 - autoria Vereador Johnson Oliveira Marçal)

LEI Nº. 4.570

"Institui a realização de vistoria técnica periódica em edificações com mais de 04 andares, às expensas do proprietário ou possuidor de imóvel, no âmbito do Município de Barbacena e dá outras providências."

Art. 1º. Os proprietários ou possuidores de imóvel com mais de 04 (quatro) andares, bem como os Condomínios de edificações desta natureza, que possuam Certificado de Conclusão ou Habite-se fornecido há mais de 20 (vinte) anos deverão, às suas expensas, contratar profissional competente para realizar vistoria técnica das instalações da edificação.

§ 1º. A vistoria técnica de que trata o caput deverá avaliar as condições de utilização e de manutenção física da edificação e equipamentos, inclusive do sistema elétrico e hidráulico, localizando, identificando e diagnosticando os problemas da edificação em relação à estabilidade, segurança e salubridade.

§ 2º. O laudo técnico emitido, devidamente assinado, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, no setor competente, a ser estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º. A vistoria técnica de que trata este artigo deverá ser renovada a cada 20 (vinte) anos.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores à aplicação de penalidades administrativas e pecuniárias a serem determinadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 04 de junho de 2014, 172º. ano da Revolução Liberal, 84º. da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente
(Projeto de Lei nº. 148/13 - autoria Vereador Johnson Oliveira Marçal)

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 344/2014 - A Presidência da Câmara Municipal de Barbacena, nos termos do art. 45, inciso IV da Constituição do Município de Barbacena, promulga a seguinte: RESOLUÇÃO: "Autoriza o depósito na Câmara Municipal de Barbacena de mobiliário cedidos pelo Hospital Mario Penna ao futuro Centro de Atendimento aos Portadores de Câncer de Barbacena e dá outras providências." Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barbacena autorizado, de forma excepcional e temporária, fazer o depósito em um dos compartimentos do último pavimento do órgão público, dos mobiliários cedidos pelo Hospital Mario Penna a serem utilizados ao futuro Centro de Atendimento aos Portadores de Câncer de Barbacena, quando de sua inauguração. Parágrafo único. A excepcionalidade de cessão do espaço físico desta Casa se justifica em decorrência do interesse público, social e filantrópico em prol do Município, por se tratar de bens móveis a serem utilizados ao futuro hospital do câncer de Barbacena. Art. 2º. O depósito dos mobiliários será feito em espaço reservado, no último andar, do Legislativo Municipal. Art. 3º. Os bens móveis são os descritos no Anexo I, que integra esta Resolução. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 27 de maio de 2014, 172º ano da Revolução Liberal, 84º da Revolução de 30. Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Presidente. (Projeto de Resolução nº. 006/14 – Autoria Mesa Diretora da Câmara)

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS – FULIBAN

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES
01	Escrininha em madeira, tempo de vidro, gaveteiro c/ 3 gavetas	110x60
01	Mesinha c/ rodinhas s/ gaveta, estrutura em metal preto	70x52
30	Mesinha de aço c/ rodinhas	40x40
01	Cadeiras simples estofado cinza, estrutura metal preto	
01	Cadeira estofado plástico verde	
01	Cadeira estofado cinza c/ rodinhas	
01	Cadeira estofado plástico verde tipo poltrona, estrutura em aço c/ 2 pés	
01	Mesa ginecologista	
01	Mesinha estrutura em metal preto c/ 2 gavetas	70x120
01	Mesinha estrutura em metal preto c/ 2 gavetas	60x120
01	Mesinha estrutura em metal preto c/ 2 gavetas	70x106
03	Biombos de plástico	
01	Mesa em madeira c/ tempo de vidro	250x100
01	Mesinha de computador	70x90
01	Armário em fôrma 2 portas	45x90x155
03	Armários de aço porta em vidro	36x50x145

(Republicado por incorreção)

ERRATA

Na Resolução nº 345/13, promulgada pelo Presidente da Câmara, publicado no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 04.06.14, onde se lê "Resolução nº. 345/13"; leia-se "Resolução nº. 345/14". Vereador Amarílio Augusto de Andrade – Presidente.

RESUMO DE ATA

RESUMO DA ATA 024/2014 - 019ª Sessão Ordinária – 29.04.14 – 1º Período – 2º Ano da Legislação. Presidente em exercício: Vereador José Jorge Emidio. Secretário Ad-hoc: Vereador Carlos Roberto Batista. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h23. "O SENHOR reina; está vestido de majestade. O SENHOR se revestiu e cingiu de poder; o mundo também está firmado, e não poderá vacilar. O teu tro-no está firme desde então; tu és desde a eternidade. Os rios levantam, ó Senhor, os rios levantam o seu ruído, os rios levantam as suas ondas. Mas o Senhor nas alturas é mais poderoso do que o ruído das grandes águas e do que as grandes ondas do mar. Mui fiéis são os teus testemunhos; a santidade convém à tua casa, Senhor, para sempre". Leitura e Discussão de Atas - Atas nºs. 015 e 016/14 – Aprovadas por unanimidade. Apresentação de Proposições: - Da Vereadora Marilene de Almeida Franco: Ind. nº. 190/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, melhorias na R. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, B. São Jorge; Ind. nº. 191/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, melhorias na R. Vicente de Carneiro, B. Grogotó; Ind. nº. 192/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, pinturas nas faixas de pedestre do município. Parabenizou a Secretária da Casa pelo belo convite para a Sessão Solene do Dia Internacional da Mulher. Do Vereador Ilson Guilherme de Sá (Tererê): Ind. nº. 158/14 – Solicita ao Prefeito, a pintura de todos os redutores de velocidade da cidade e instalação de placas de sinalização nos mesmos; Ind. nº. 159/14 – Solicita ao Prefeito, a instalação de redutores de velocidade em frente às Escolas municipais e estaduais de Correia de Almeida; Ind. nº. 168/14 – Solicita ao Prefeito, a reforma geral da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Correia de Almeida. Do Vereador Johnson Oliveira Marçal: Ind. nº. 170/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes a realização de obras de saneamento básico e rede de esgoto na Trav. José Vidal da Silva, B. N.Srª. Aparecida; Ind. nº. 171/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, calçamento/asfaltamento na Trav. José Vidal da Silva, B. N.Srª. Aparecida; Ind. nº. 172/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, calçamento/asfaltamento e saneamento na Rua "H", B. São Vicente; Ind. nº. 173/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, calçamento/asfaltamento e saneamento na Rua das Violetas, B. Retiro das Rosas; Ind. nº. 174/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, calçamento/asfaltamento e saneamento na Rua "B", B. São Vicente; Ind. nº. 175/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, calça-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

mento/asfaltamento e saneamento na Rua "J", B. São Vicente; Ind. nº. 176/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, calçamento/asfaltamento e saneamento na Rua Arlindo Camilo Neves, B. Retiro das Rosas; Ind. nº. 177/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, calçamento/asfaltamento e saneamento na Rua das Camélias, B. Retiro das Rosas; Ind. nº. 178/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, calçamento/asfaltamento e saneamento na Rua das Ervilhas, B. Retiro das Rosas; Ind. nº. 179/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, calçamento/asfaltamento e saneamento na Rua das Hortênsias, B. Retiro das Rosas; Ind. nº. 180/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, calçamento/asfaltamento e saneamento na Rua das Margaridas, B. Retiro das Rosas; Ind. nº. 181/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, calçamento/asfaltamento e saneamento na Rua das Orquídeas, B. Retiro das Rosas; Ind. nº. 182/14 – Solicita ao Prefeito, através dos setores competentes, calçamento/asfaltamento e saneamento na Rua "I", B. São Vicente. - Do Vereador Carlos Roberto Batista: Ind. nº. 160/14 – Solicita ao Prefeito, melhorias nas Ruas: Alameda das Acácias, Camélias, Lua, Gardênia, Hortênsias, Margaridas, Orquídeas e Violetas; Ind. nº. 161/14 – Solicita ao Prefeito, melhorias nas Ruas: R. Arlindo Camilo Neves, Damasceno, Delfim Pimentel, Ervilha, Hildo Barbosa e Laurita Gava Neves; Ind. nº. 164/14 – Solicita ao Prefeito, a recuperação do Guard Rail da pequena ponte ao lado da Agência da Caixa, sita na Av. Gov. Bias Fortes; Ind. nº. 165/14 – Solicita ao Prefeito, melhorias na Rua São Domingos, B. Santo Antônio; Memorial – Solicita ao Governador de Minas Gerais, informações sobre a possível construção de um presídio em Barbacena, para ser debatido o tema em Audiência Pública na Câmara; Memorial – Solicita ao Secretário de Estado de Defesa Social, informações sobre a possível construção de um presídio em Barbacena, para ser debatido o tema em Audiência Pública na Câmara. Requerimento 040/14-Autorizando, de forma excepcional, a transferência da Reunião Solene, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, para o dia 09 de maio, no Salão Nobre do Master Plaza Hotel. Colocado em votação, foi o mesmo APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA - Proj. Lei nº. 061/14 – Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 4434, de 13 de julho de 2012 – Aut. Mesa da Câmara. - Proj. Decreto Leg. nº. 008/14 – Aprova ata da 97ª reunião da comissão do Plano Diretor e dá outras providências – Aut. Mesa da Câmara. - Proj. Lei nº. 065/14 – Reconhece como de utilidade pública a Associação de Apoio aos Surdos de Barbacena – Aut. Vereadora Vânia Maria

de Castro. - Proj. Lei nº. 060/14 – Cria o depósito de sobras de materiais de construção para doação as pessoas carentes e entidades e dá outras providências – Aut. Vereadora Gracia Maria Araújo Gomes. - Proj. Lei nº. 066/14 – Dispõe sobre o fornecimento pela Prefeitura Municipal de conexão de internet WI-FI gratuitamente com a criação do programa denominado Conecta Barbacena – Aut. Ver. Márcio Zeferino Ferreira. SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA – HORÁRIO: 19h59. Discussão e Votação de Projetos. VETO – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - VETO TOTAL PROJ. LEI Nº. 157/13 – Disciplina o uso de som automotivo em veículos particulares no Município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Executivo - PRAZO VENCIDO EM 20.03.14 – Para discutir o veto, solicitou a palavra o vereador Luiz Gonzaga, solicitando a derrubada do veto. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente nomeou os vereadores Márcio Zeferino e Flávio Maluf, escrutinadores, solicitou fosse feita a chamada dos vereadores para a votação. Encerrada a votação foram constatadas onze sobrecartas, ficando assim REJEITADO O VETO – 8 (OITO) VOTOS CONTRA E 03 (TRÊS) A FAVOR. -VETO TOTAL PROJ. LEI Nº. 165/13 – Institui o Dia Municipal dos Surdos – Aut. Executivo - PRAZO VENCIDO EM 20.03.14. Para discutir o veto, solicitou a palavra a vereadora Vânia Castro. Requereu ao Sr. Presidente autorizar a presença de uma intérprete, uma vez que havia um número grande de surdos presentes em plenário, tendo sido o pedido deferido pelo Sr. Presidente. Disse que não se pode dar as costas aos cidadãos, surdos, que trabalham, possuem família e, como todos pagam seus impostos. afirmou que esperava ser cumprida a Lei que determina a contratação de intérprete para a Câmara. Solicitou apoio para a derrubada do veto do prefeito. Também, para discutir o veto, solicitou a palavra o vereador Ilson Guilherme, parabenizou a vereadora Vânia Castro pelo projeto e votaria favorável a vereadora. Solicitaram a palavra os vereadores Marilene Franco, Pastor Johnson Marçal, declarando apoio à vereadora Vânia Castro. O Vereador Flávio Maluf parabenizando a vereadora Vânia pelo projeto. Solicitou a palavra o vereador Flávio Barbosa lamentando ainda existir voto secreto na Câmara. Também, para discutir, solicitou a palavra o vereador Carlos Batista. Disse ser importante que se tenha projetos como estes. Salientou que o veto sendo derrubado, o projeto terá que ser promulgado. Alertou à Vereadora Vânia Castro para que fique atenta, pois na maioria das vezes os projetos não são executados. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente nomeou os vereadores Ilson Guilherme e Vânia Castro, escrutinadores, solicitou fosse feita a chamada dos vereadores para a votação. Encerrada a votação

foram constatadas onze sobrecartas, ficando assim REJEITADO O VETO – 11(ONZE) VOTOS CONTRA. - VETO PARCIAL AO PROJ. LEI Nº. 193/13 – Autoriza a criação e implantação da horta municipal educativa e dá outras providências – Aut. Executivo - PRAZO VENCIDO EM 20.03.14 – VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR MÁRCIO ZEFERINO FERREIRA. Estando o projeto com prazo vencido, em razão do pedido de vista, cumprindo o que determina o Regimento, o Sr. Presidente, às 20h28, determinou fosse feita a chamada dos vereadores, conforme registrado em livro próprio. Não havendo oradores inscritos, determinou o encerramento da presente sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 20h30 e eu, Rogério Luiz Pereira Barbosa da Silva, Redator de Atas em exercício, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente em exercício: Vereador José Jorge Emídio. Secretário Ad-hoc: Vereador Carlos Roberto Batista – Kikito.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Luiza Mara Afonso da Silva

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA/FIA - 2014

Nº	NOME DA ENTIDADE	PROJETO
01	Associação Creche Escola Irmãos do Caminho	"Quem acredita sempre alcança"
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena – APAE	Projeto de Avaliação e Atendimento Específico - PAEE
03	Associação Família de Maria / Instituto Padre Cunha	Projeto de Taekwondo
04	Fundação João XXIII	Oficina do Saber – "De mãos dadas"
05	Inspetoria Madre Mazzarello – Instituto Maria Imaculada	Pequena Orquestra
06	Instituto Onda Gomes	Ser & Conviver
07	Obras Passionistas São Paulo da Cruz	Taekwondo: Seja um guerreiro na vida – Etapa II
08	Obras Sociais Santo Antonio	"Metamorfose – Etapa II"

Barbacena, 04 de junho de 2014.

Luiza Mara Silva Afonso

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente